

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ**  
**PROCESSO SELETIVO 2017.1**  
**EDITAL N. 5/2016, DE 01/11/2016**  
**[REFERENTE AO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA]**

Ç.A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Amapá (IESAP), no uso de suas atribuições regimentais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo (PS) ao **Curso de Licenciatura em Música**, do IESAP, para ingresso no ano de **2017/1º semestre**, organizado sob forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei n. 9.394/1996; na Portaria 391/2000 – MEC e Portaria Normativa 40/2007 - MEC, versão consolidada, com referência aos dispositivos alterados e/ou revogados expressamente pela Portaria Normativa 23/2010 - MEC, bem como no Regimento institucional, e será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**I DO PERÍODO, DO LOCAL, DO HORÁRIO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CERTAME**

**1.1 Período:** a partir de 07/11/2016.

**1.2 Local:** sede do IESAP, situada à Av. Feliciano Coelho, 125, Bairro do Trem, Macapá/Amapá.

**1.3 Horário:** de 2ª a 6ª feira, de 16:30 às 20:00; e aos sábados, de 08:00 às 12:00, na Secretaria Acadêmica/SERCA (térreo).

**1.4 Taxa de inscrição:** R\$ 60,00 (sessenta reais).

**1.4.1** O valor recolhido em favor da taxa de inscrição será canalizado para cobertura de despesas referentes à elaboração, digitação, revisão, impressão e correção da prova, e em nenhuma hipótese poderá ser devolvido ao candidato inscrito.

**1.5** Candidato com necessidades especiais, que precise de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, deverá comunicar tal fato, por escrito, à Comissão Central, no ato da inscrição, anexando Laudo Médico indicativo da situação especial.

**II DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO EM OFERTA**

**2.1** O Curso de Música do IESAP assim se caracteriza:

Curso	Situação Legal	Vagas	Turno
Música [Licenciatura]	Autorização: Port. SERES N. 398/2015, de 29/05/2015 [DOU n. 102, de 01/06/2015 – Seção 1, p. 16]	60	Noite

**2.2** Caso não haja demanda suficiente para o preenchimento mínimo das vagas que garanta o equilíbrio econômico-financeiro da turma, a instituição poderá remanejar os aprovados para outro Curso, desde que conte com a anuência do candidato e haja vaga disponível.

**2.3** O Curso em oferta funcionará na sede do IESAP, sito à Av. Feliciano Coelho, 125, Trem, Macapá/AP.

**III DAS NORMAS DE ACESSO AO CERTAME**

**3.1** O Processo Seletivo será executado em 2 (duas) etapas, assim caracterizadas:

**3.1.1 Prova de Redação (1ª etapa):** esta etapa da seleção, a ser realizada no prazo máximo de **3 (três horas)**, valerá **20 (vinte) pontos** e destina-se a verificar o domínio do candidato em relação à norma culta da Língua Portuguesa, a partir do desenvolvimento de tema da atualidade, construído dentro de uma abordagem dissertativa.

**3.1.1.1** Para efeito de classificação nesta etapa, o candidato deverá tirar, **no mínimo, nota 5 (cinco)**, na prova de Redação.

**3.1.1.2** A **nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, obtida no último ano, poderá substituir a prova de Redação do PS/IESAP, desde que o candidato tenha obtido, **no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos**.

**3.1.1.3** No caso de aproveitamento da nota de Redação/ENEM, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição ao PS/IESAP o Boletim de Notas/ENEM (original e fotocópia), com base no qual será processada a equivalência de pontuação entre a nota alcançada na Redação/ENEM e os 20 (vinte) pontos previstos para a Redação/IESAP, adotando para tal a fórmula  $(1.000 \div 50 = 20)$ , de modo a estabelecer a nota de Redação do candidato no PS/IESAP.

**3.1.2 Prova de Teoria e Percepção Musical (2ª etapa):** esta etapa da seleção, igualmente à anterior, será executada no prazo máximo de **3 (três) horas** e também valerá **20 (vinte) pontos**, sendo que o objetivo principal é avaliar os conhecimentos básicos do candidato sobre Teoria e Percepção Musical.

**3.1.2.1** A prova virá estruturada com **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, sendo **10 (dez) para Teoria Musical** e as outras **10 (dez) para Percepção Musical**, **cada uma com 4 (quatro) alternativas de resposta**, dentre as quais apenas 1 (uma) estará correta,

**3.1.2.2** Cada questão valerá **1 (um) ponto**, totalizando **20 (vinte) pontos**, sendo **5 (cinco) a nota mínima para classificação** na referida etapa.

**3.1.2.3** As questões da prova de Percepção retratarão trechos rítmicos e melódicos, bem como fragmentos de músicas eruditas e populares.

**3.1.2.4** A resolução das questões deverá acontecer durante a execução dos respectivos trechos rítmicos ou melódicos e dos fragmentos musicais.

**a) Em cada questão o trecho rítmico ou melódico será tocado 3 (três) vezes**, com **intervalo de 10 (dez) segundos** entre cada execução e entre as questões consecutivas;

**b) A audição do trecho rítmico ou melódico/fragmento musical respeitará a sequência das questões dispostas na Prova, não sendo permitido retroceder para a audição de qualquer uma das peças.**

**3.1.2.5** Para efeito de classificação nesta etapa do PS, o candidato deverá obter **nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos**.

**3.1.2.6** Para esta etapa da Prova serão abrangidos os seguintes conteúdos:

**a) Teoria Musical: I Noções elementares de notação musical:** 1) Notação musical: altura dos sons no pentagrama; características do pentagrama. 2) Claves: de Sol e de Fá na 4ª linha. 3) Termos e expressões musicais. 4) Sinais de articulação e dinâmica. **II Valores rítmicos e compassos:** 1) Compasso: barra de compasso; barra dupla; barra final. 2) Fórmula de compasso: unidade de compasso; unidade de tempo. 3) Compasso simples; compasso composto. 4) Divisão dos tempos em um compasso; organização métrica do compasso. 5) Síncope e contratempo. 6) Quiálteras. **III Intervalos:** 1) Intervalos maiores. 2) Intervalos menores. 3) Intervalos aumentados, diminutos e justos. **IV Escalas e acordes:** 1) Escalas maiores e menores. 2) Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas. 3) Armaduras: tons vizinhos. 4) Tétrades.

**b) Percepção Musical:** reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas; reconhecimento de compassos simples e compostos; reconhecimento de timbres de instrumentos musicais; reconhecimento do modo maior e do modo menor, nas formas primitiva, harmônica e melódica.

**3.1.2.7** Recomenda-se a seguinte Bibliografia para os estudos preparatórios à 2ª etapa da seleção:

BONA, Paschoal. **Método completo para divisão**. São Paulo: Irmãos Vitale, 2009.

CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso completo de teoria musical e solfejo**. São Paulo: Irmãos Vitale, 1973.

MED, Bohumil. **Solfejo**. 2. ed. Brasília: Thesaurus, 1980.

\_\_\_\_\_. **Ritmo**. 4. ed. Brasília: Musimed, 1986.

\_\_\_\_\_. **Teoria da música**. Brasília: MusiMed, 1996.

PRIOLLI, Maria Luísa de Mattos. **Princípios básicos da música para a juventude**. 33. ed. v. 1, ed. rer. e atual. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, 1989.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo: curso elementar**. São Paulo: Fermata do Brasil, 1997.

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ**  
**PROCESSO SELETIVO 2017.1**  
**EDITAL N. 5/2016, DE 01/11/2016**  
**[REFERENTE AO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA]**

**IV DO LOCAL, DO DIA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 A seleção acontecerá no prédio-sede do IESAP, dentro do seguinte cronograma:

ETAPAS	PROVAS		APLICAÇÃO	RESULTADO
1ª etapa	Redação (prova agendada)	A	21/11/2016	23/11/2016
		B	28/11/2016	01/12/2016
		C	05/12/2016	07/12/2016
		D	12/12/2016	14/12/2016
		E	19/12/2016	21/12/2016
		F	26/12/2016	28/12/2016
		G	02/01/2017	04/01/2017
		H	09/01/2017	11/01/2017
		I	16/01/2017	18/01/2017
		J	23/01/2017	25/01/2017
		K	30/01/2017	01/02/2017
		L	06/02/2017	08/02/2017
		2ª etapa	Teoria e Percepção Musical	DATA ÚNICA

4.2 Para a prova de **Redação** o candidato poderá escolher dentro da agenda acima discriminada o dia de sua preferência para realização da prova, bem como definir o horário que melhor lhe aprouver, desde que seja no intervalo de **17:00 às 21:00**.

4.3 A prova de **Teoria e Percepção Musical** será aplicada **às 19h** do dia estipulado no cronograma descrito no quadro 4.1.

4.4 O candidato deverá apresentar-se ao local do PS, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência em relação à hora estabelecida para o início de cada prova, ficando obrigado a apresentar documento de identificação pessoal, com foto.

4.5 O resultado de cada fase do PS, bem como o resultado final, será publicado através do site [www.iesap.edu.br](http://www.iesap.edu.br) e no quadro de avisos da Instituição.

**V DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE NO CERTAME**

5.1 A **pontuação máxima** possível de ser alcançada pelo candidato no PS é de **40 (quarenta) pontos**.

5.2 A **nota final** do candidato será expressa pela **soma das notas alcançadas nas duas fases** (Redação + Teoria e Percepção Musical), observado o previsto na **seção III, itens 3.1.1.1 e 3.1.2.2** deste Edital.

5.3 Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados.

5.4 Na hipótese de ocorrer empate na nota final levar-se-á em consideração os seguintes aspectos, para fins de desempate:

- a) maior nota na prova de Teoria e Percepção Musical;
- b) maior nota na prova de Redação;
- c) maior idade, considerando-se a ordem do dia/mês de nascimento.

**VI DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME**

6.1 Estará automaticamente eliminado do PS o candidato que se incluir em uma das hipóteses abaixo discriminadas:

- a) ficar com nota abaixo da linha de corte prevista na **seção III, itens 3.1.1.1 e 3.1.2.2** deste Edital.
- b) faltar com urbanidade para com os fiscais, pessoal de apoio, ou qualquer membro da Comissão Central do Processo Seletivo;
- c) utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de qualquer expediente ou meios fraudulentos na realização da prova.

**VII DA MATRÍCULA**

7.1 A matrícula dos classificados realizar-se-á na Secretaria Acadêmica do IESAP, dentro de cronograma específico definido pela IES e apresentado ao candidato no dia de realização da 2ª etapa da prova.

7.2 A confirmação da matrícula está condicionada ao atendimento, por parte do candidato, de todas as exigências da Secretaria Acadêmica no que concerne ao aspecto financeiro e à apresentação de documentos pessoais, aqui incluídos os relacionados ao Ensino Médio.

**VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Não será permitido a nenhum candidato o ingresso na sala onde deverá realizar a prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou rádio-telefonia.

8.2 É vedada a presença, no local das provas, de pessoas não credenciadas pela Comissão Central do Processo Seletivo.

8.3 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula no ano letivo de **2017/1º semestre**, ficando anulado qualquer resultado obtido se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

8.4 Vagas não preenchidas serão disponibilizadas para graduados que objetivem adquirir novo título, bem como para casos de Transferência, interna ou externa.

8.5 Caso o Projeto Pedagógico do Curso exija o cumprimento de carga horária extensa, e o consequente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um **8.4**


8.6 As aulas iniciarão no dia **13/02/2017**.

turno, as aulas/atividades poderão ser programadas em turnos diferentes daquele de ingresso do estudante.

8.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

Macapá/AP, **01/11/2016**.

Visto. De acordo.

  
Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
DIRETORA GERAL/IESAP